

Justificativa  
**PL 267/13**

A proposta para a criação e implantação da Travessia do distrito de Pedreira, localizado na Subprefeitura de Cidade Ademar, para o distrito do Grajaú, na Subprefeitura de Capela do Socorro, é necessária, pois são aproximadamente 30 km entre as duas regiões que se percorridos em horário de “pico” podem chegar até 120 minutos. Levando em consideração que o trânsito congestionado implica em prejuízos à saúde, financeiros e ambiental.

A travessia por balsa se mostrou a forma mais apropriada de ligação entre a região de Pedreira e Grajaú. Além disso, o trajeto terrestre, pela Estrada do Alvarenga, Av. Nossa Senhora do Sabará, Av. Miguel Yunes, Ponte Vitorino Goulart, Av. Matias Beck, Av. Lourenço Cabreira, Av. Dona Belmira Marin e Estrada do Cocaia é de 20,0km e dura aproximadamente 60 minutos.

Essa travessia por balsa é uma alternativa de transporte público seguro e rápido, com fluxo constante e regular, conforme temos como exemplo a região da Ilha do Bororé, no distrito do Grajaú.”